



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.



Rua Iguape, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000  
Reconheço a Firma por  Semelhança  Autenticidade

à favor de Luiz Henrique Koga e Cirineu Silas Bitencourt

**"DENOMINA LARGO DOS IMIGRANTES NO CENTRO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CAJATI 20 JAN 2015  
Marta Moreira - Escrevente Autorizada  
Valido Somente com Selo Cota R\$ 9,50

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar "**Largo dos Imigrantes**" no Centro deste Município, com as seguintes confrontações: FRENTE: 34,11 metros, confrontando com a Avenida dos Trabalhadores; FUNDOS: 53,42 metros, confrontando com a Rua Joaquim Anago Trigo; LADO DIREITO: 40,13 metros, confrontando com o imóvel do Sr. Olímpio Cavalcante Pereira; LADO ESQUERDO: 37,09 metros, confrontando com a Rodoviária Municipal, encerrando-se com uma área de 1.584,62 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de dezembro de 2014.



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico